

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

91.882

Matrícula

01

Ficha

Livro **2** - Registro Geral - Oficial

Goiânia, 22 de abril de 1991.

IMÓVEL: Um apartamento sob nº 803, bloco "B", do Residencial Manhattan II, contendo: sala, varanda, 02 quartos, banheiro e área de serviços, com garagem descoberta, e com a área total de: 111,62878m²., sendo: 72,020m²., de área privativa e 39,60878m²., de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 27,15m²., ou 0,516%, da área denominada QHC-02, sito à Av. Afonso Pena, esq.c/a Rua Central, no Residencial Manhattan, nesta Capital, com: 5,260,91m²., **PROPRIETÁRIA:** CONBRAL S/A. Construtora Brasília, com sede em Brasília-DF, CGC nº 00.068.841/0001-20. **REGISTRO ANTERIOR:** R.1.-74.522, deste Cartório. Dou fé. O Sub Oficial: *[assinatura]*

R.1-91.882-Goiânia, 22 de abril de 1991: Pelo Contrato de Compra e Venda Por Instrumento Particular com Força de Escritura, com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Financiamento, datado de: 22.03.90, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **VALDELI BILU RODRIGUES**, comerciante, CI nº 463.564-SSP/GO, CPF nº 117.634.551-20 e s/m. **ZELIA APARECIDA DE OLIVEIRA BILU**, do lar, CI nº 622.470-SSP-GO, CPF nº 167.133.201-63, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$1.135.359,88. Dou fé. O Sub Oficial: *[assinatura]*

R.2-91.882-Goiânia, 22 de abril de 1991: Constante do contrato acima, o Sr. Valdeli Bilu Rodrigues e s/m. deram o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial Hipoteca ao BRB-Crédito Imobiliário S/A., com sede em Brasília-DF, CGC nº 00.724.849/0001-08, pela importância de R\$892.590,00, a ser resgatada em 180 meses, em prestações mensais, a partir de 05.05.90, à taxa nominal de juros de 10,5% a.a. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Sub Oficial: *[assinatura]*

AV.3-91.882-Goiânia, 22 de abril de 1991: O credor referido no R.2 acima, emitiu a Cédula Hipotecária Integral nº 003631, Série "A", em 22.03.90, representativa de hipoteca daquele registro. Dou fé. O Sub Oficial: *[assinatura]*

R4-91.882 - Goiânia, 11 de setembro de 2001: Nos termos e em cumprimento ao Mandado de Registro de Penhora datado de 09/07/2001, protocolado nesta data sob o nº 291.838, extraído dos Autos nº 54, Ação de Execução Fiscal proposta pelo ESTADO DE GOIÁS, contra a GOIÁS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, a mando da MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual desta Comarca, Dra. Stenka Isaac Neto, tendo em vista o Auto de Penhora datado de 12/08/2001, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula avaliado em

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação: da Matrícula n.º 01

R\$ 25.000,00 para garantir o pagamento da importância de R\$ 408.039,19 devida ao exequente acima referido. Consta do Auto de Penhora, como depositário público o Sr. Valdivino Rodrigues de Sousa, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av5-91.882 - Goiânia, 25 de outubro de 2007. Nos termos do Expediente n.º 757/2007, extinto dos autos n.º 200301224964, datado de 08/10/2007, protocolado sob n.º 382.285 em 22/10/2007, procedo a esta averbação para consignar que por decisão de sua Excelência MM. Juiz de Direito da 2ª Var. da Fazenda Pública Estadual, Dr. Eduardo Pio Mascarenhas da Silva, foi o imóvel objeto desta matrícula considerado **INDISPONÍVEL**. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av-6-91.882. Protocolo n. 557.681, de 14/11/2014. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Nos termos do Expediente n. 144/2014, datado de 17/03/2014, firmado pelo Dr. Ricardo Prata, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Goiânia/GO, para cancelar e tornar sem efeito a indisponibilidade objetivada na averbação AV-5 desta matrícula. Goiânia, 26 de novembro de 2014. Dou fé. O Oficial. *[Assinatura]*